



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Decreto nº 6312 de , 10 de junho de 2013

Altera a data de realização da Conferência Municipal da Cidade do Município de Leme.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a impossibilidade de ser realizada a Conferência Municipal da Cidade na data antes estabelecida no Decreto nº 6309 de 23 de maio de 2013:

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal da Cidade de Leme deverá ser realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2013.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto 6309 de 23 de maio de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 10 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme